ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 348/2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.547 de 25 de Novembro de 2020:

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Adiciona para a Dotação:
Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto Atividade: 28.846.2800.2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 329000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 06.182.601.2019 – Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1164 – Convênios Outros Estado
Valor: R$ 20.000,00

Subtrai da Dotação:
Órgão: 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto Atividade: 28.846.2800.2028 – Amortização da Dívida e Encargos
Modalidade de Aplicação: 339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 06.182.601.2019 – Manut. Conv. com o Corpo de Bombeiros
Modalidade de Aplicação: 449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1164 – Convênios Outros Estado
Valor: R$ 20.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Julho de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal